

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A TERCEIRA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO

Edital 59/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 445, de 6 de setembro de 2018, e considerando o Regulamento do Curso aprovado pela Resolução Enap nº 23, de 19 de dezembro de 2017, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da terceira turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, na forma deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para a terceira turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), doravante referido como “Curso”.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. Dotar a Administração Pública de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de Servidores Públicos para o alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro.

2.2. O Curso deverá contribuir para que seus egressos sejam capazes de atuar, com ética e excelência, em instituições públicas, visando à promoção do desenvolvimento social, político e econômico do país. Dessa forma, o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento volta-se à formação da capacidade crítica e inovadora de servidores públicos, constituindo um lócus de reflexão no Governo sobre os desafios e o papel do Estado no Século XXI.

3. DA TITULAÇÃO

3.1. Mestre em Governança e Desenvolvimento.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Servidores públicos efetivos em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregados Públicos concursados em exercício em entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

5. DO INVESTIMENTO

5.1. O Curso será realizado sem ônus para os alunos, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, conforme descrito no item 21.3, abaixo, em caso de desligamento ou desistência, seguindo o disposto no inciso III do Anexo 8 deste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, residentes fora do Distrito Federal, poderão se hospedar durante o período do curso, sem ônus, no Alojamento da Enap, mediante opção a ser realizada no ato da matrícula.

5.3. Não serão concedidas, pela Enap, bolsas de estudo ou ajuda de custos aos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

6. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 O Curso tem a duração total máxima de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, sendo 390 (trezentas e noventa) horas-aula em regime de dedicação parcial, acrescido do período de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso – 150 (cento e cinquenta) horas.

6.2. O conjunto das disciplinas está estruturado em seis trimestres letivos.

A carga horária é composta da seguinte forma: 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas obrigatórias; 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas optativas; 30 (trinta) horas de Seminário de Pesquisa; e 150 (cento e cinquenta) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

7. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

7.1. O Curso é presencial, será realizado integralmente na Enap (Brasília-DF) e terá carga horária semanal de 9 (nove) horas.

7.2. As aulas serão ministradas, preferencialmente, às segundas e sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 e às quartas-feiras, das 19:00 às 22:00.

7.3. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, dias consecutivos ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

8.1. São requisitos para ingresso no Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento:

8.1.1. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

8.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo há pelo menos 3 (três) anos em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregado Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital concursado;

8.1.3. Não estar matriculado em outro programa de pós-graduação da Enap;

8.1.4. Obter aprovação em Processo Seletivo nos termos deste Edital;

8.1.5. Concordar com os termos do Regulamento do Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento; e

8.1.6. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 20 deste Edital ("Da Matrícula no Curso").

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **inscricao.enap.gov.br**, no período compreendido entre os dias **17 de setembro de 2018** e **18 de outubro de 2018**, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, até a data limite de **19 de outubro de 2018**.

9.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

9.3.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap (<https://inscricao.enap.gov.br>);

9.3.2. Anexar, em formato PDF, os documentos solicitados, nos casos previstos nos itens 12 ("Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa"), 13 ("Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas"), e 16 ("Das Vagas destinadas às Pessoas com Deficiência");

9.3.3. Anexar Pré-Projeto e Memorial (Anexos 2 e 3), no ato da inscrição; e

9.3.4. Emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e efetuar o pagamento até a data limite de 19 de outubro de 2018.

9.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração.

9.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9.6. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados enviados.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREVISTAS

10.1. Todas as provas e entrevistas serão realizadas na Enap, localizada no Setor Policial (SPO), Brasília, DF.

10.2. A prova referente à primeira fase do Processo Seletivo terá 4 (quatro) horas de duração e ocorrerá das 14:00 às 18:00 do dia **18 de novembro de 2018**.

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.

10.4. Para o Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira de Identidade do(a) trabalhador(a); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DAS VAGAS OFERTADAS

11.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

11.2. Do total de vagas previstas no subitem 11.1, 20 (vinte) vagas serão destinadas a ampla concorrência, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas, e 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência.

12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

12.1. O Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento prevê cotas para candidatos negros ou indígenas e para pessoas com deficiência.

12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade

do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

12.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

12.4. Na hipótese de não haver candidatos optantes por algum dos sistemas de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS E INDÍGENAS

13.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 3 (três) serão destinadas aos candidatos negros e indígenas.

13.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo 4 (negros) ou Anexo 5 (indígenas) e anexar os documentos de que tratam os itens 14 (“Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas - Candidatos Negros”) e 15 (“Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas - Candidatos Indígenas”).

13.3. Os candidatos negros e indígenas inscritos no processo seletivo pelo Sistema de Cotas e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas ao candidato negro ou indígena classificado na sequência.

13.4. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado na sequência.

14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS NEGROS

14.1 Os candidatos que se autodeclararem negros e ficarem entre os 12 (doze) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência na primeira fase do processo seletivo, serão convidados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por Banca Verificadora, relativo ao sistema de vagas referido neste Edital, no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”).

14.2. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão verificadora constituída conforme a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão verificadora.

14.4. A avaliação considerará o fenótipo do candidato convocado.

14.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido consensualmente pelos membros da Comissão.

14.6. Para o candidato não ser considerado negro, a decisão da Comissão deve ser unânime.

14.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros serão eliminados do Processo Seletivo em questão.

14.8. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da Comissão Verificadora à Banca Recursal, no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”), na Secretaria Escolar da Enap.

14.9. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

14.10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

15. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS INDÍGENAS

15.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

15.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

15.3. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”), na Secretaria Escolar da Enap.

15.4. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

16. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 2 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência.

16.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas seguintes categorias:

16.2.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

16.2.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

16.2.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

16.2.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

16.2.4.1. Comunicação;

16.2.4.2. Cuidado pessoal;

16.2.4.3. Habilidades sociais;

16.2.4.4. Utilização dos recursos da comunidade;

16.2.4.5. Saúde e segurança;

16.2.4.6. Habilidades acadêmicas;

16.2.4.7. Lazer; e

16.2.4.8. Trabalho.

16.2.5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

16.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, preencher o formulário de autodeclaração conforme Anexo 6 e anexar cópia de laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 (doze) meses.

16.4. A decisão quanto à aceitação ou não do laudo médico apresentado caberá à Comissão de Seleção.

16.5. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não do laudo apresentado no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”), na Secretaria Escolar da Enap.

16.6. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

16.7. As pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no Sistema de Ampla Concorrência, preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas à pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.8. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.9. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

17 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA

17.1. A Enap, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que deles necessitarem.

17.2. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, a necessidade de condições especiais para realização da prova e especificar quais recursos são necessários.

17.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17.4. Os candidatos cujas condições especiais comprovadamente comportem a necessidade de maior tempo para realização da prova podem requerer, **no ato da inscrição**, tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, conforme art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

17.5. O tempo adicional será concedido mediante envio, no ato da inscrição, de cópia digitalizada do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 (doze) meses.

17.6. Os candidatos que solicitarem tempo adicional e não enviarem, no ato da inscrição, cópia digitalizada do laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 (doze) meses realizará a prova no tempo regulamentar.

18. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

18.1. O Processo Seletivo visa a assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:

18.1.1. Conhecimentos básicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõe o Curso: “Governo, desenvolvimento e inovação” e “Planejamento, processos de governança e políticas públicas”;

18.1.2. Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;

18.1.3. Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos;

18.1.4. Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados; e

18.1.5. Capacidade de reflexão e problematização de questões do Estado e do desenvolvimento econômico e social.

18.2. O Processo Seletivo consiste em duas fases, com os pesos definidos no Quadro 1 (“Peso atribuído às questões”), abaixo:

Quadro 1 – Peso atribuído às questões

Questões e Peso				
Etapa		Quantidade de Questões	Peso Unitário	Total
1ª Fase	Questões de múltipla escolha em língua estrangeira (Inglês)	10	1	10
	Questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos	30	1	30
	Questão Dissertativa	1	30	30
2ª Fase	Memorial	-	10	10
	Pré-Projeto	-	20	20
	Entrevista	-	30	30

18.2.1. Primeira Fase: Avaliação de conhecimentos específicos (questões de múltipla escolha e dissertativa) e exame de proficiência em língua estrangeira (questões de múltipla escolha); e

18.2.2. Segunda Fase: Análise de Pré-Projeto e de Memorial e Entrevista.

18.3. A bibliografia básica para a avaliação de conhecimentos específicos consta no Anexo 1.

18.4. Os modelos para a elaboração do Pré-Projeto e do Memorial constam nos Anexos 2 e 3, respectivamente.

18.5. A avaliação de conhecimentos específicos é de caráter classificatório e eliminatório e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa.

18.6. A questão dissertativa consiste na resposta de 1 (uma) entre 2 (duas) perguntas sugeridas e deve ter, no máximo, 90 (noventa) linhas de texto.

18.7. O exame de proficiência em língua estrangeira é de caráter classificatório e eliminatório e será composto por 10 (dez) questões em língua estrangeira (Inglês).

18.8. Os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) em alguma das provas da primeira fase serão eliminados do Processo Seletivo.

18.9. Serão corrigidas as questões dissertativas de até 110 (cento e dez) candidatos que obtiverem a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões de múltipla escolha e com a prova em língua estrangeira.

18.10. Dos candidatos mencionados no item 18.9, até 80 (oitenta) serão da ampla concorrência, até 18 (dezoito) serão negros e indígenas e até 12 (doze) serão pessoas com deficiência.

18.11. Após a correção das questões dissertativas, até 55 (cinquenta e cinco) candidatos que obtiverem a maior nota referente à soma dos resultados das avaliações desta etapa, serão convocados para a Entrevista e terão o Pré-Projeto e o Memorial avaliados.

18.12. O Memorial do candidato deverá conter relato em formato dissertativo, sobre sua formação acadêmica, seu percurso profissional e seus objetivos em cursar o Mestrado

Profissional, com uma justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa para realização de seus estudos e o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas, conforme modelos no Anexo 3 deste Edital.

18.13. A pontuação do Memorial será de 0 (zero) a 2 (dois) para a justificativa quanto à trajetória profissional; de 0 (zero) a 2 (dois) para a justificativa da formação acadêmica; e de 0 (zero) a 6 (seis) para a justificativa para cursar o Mestrado, totalizando 10 (dez) pontos.

18.14. Os aspectos a serem avaliados no memorial serão:

18.14.1. Capacidade de atribuir sentido em fazer a especialização em função da sua trajetória profissional; e

18.14.2. Clareza na justificativa da importância desta especialização para sua atuação no serviço público, considerando sua formação acadêmica e profissional.

18.15. O Pré-projeto é uma proposta preliminar em que o candidato demonstrará conhecimento da temática abordada pelo curso, ao:

18.15.1. Identificar um tema de interesse;

18.15.2. Delimitar um problema;

18.15.3. Elaborar a justificativa do estudo;

18.15.4. Descrever a metodologia mais adequada ao estudo;

18.15.5. Enunciar os objetivos e resultados esperados; e

18.15.6. Indicar as referências bibliográficas.

18.16. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhada no Anexo 2.

18.17. Os aspectos do pré-projeto avaliados serão:

18.17.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 5 pontos);

18.17.2. Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 5 pontos);

18.17.3. Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 5 pontos); e

18.17.4. Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 5 pontos).

18.18. A Entrevista, a ser realizada por banca específica, designada pela Presidente da Comissão de Seleção, terá por base o pré-projeto e o memorial apresentados pelo candidato no momento da inscrição, e será avaliada segundo os quesitos:

18.18.1. Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo do curso (máximo 15 pontos); e

18.18.2. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do Programa (máximo 15 pontos).

18.19. Dos convocados referidos no item 18.11, até 40 (quarenta) serão candidatos da

ampla concorrência, até 9 (nove) serão negros e indígenas e até 6 (seis) serão pessoas com deficiência.

18.20. Após a avaliação do Pré-projeto, do Memorial e da Entrevista, serão chamados para realizar a matrícula em primeira chamada os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados, sendo até 20 (vinte) do sistema de ampla concorrência, até 3 (três) do sistema de cotas de ação afirmativa e até 2 (dois) candidatos com deficiência.

18.21. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de acordo com a somatória da pontuação obtida em cada fase do Processo Seletivo.

18.22. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

18.23. Em caso de empate de notas na linha de corte de cada etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos assim empatados serão classificados para a etapa seguinte.

18.24. Por linha de corte entende-se a nota do candidato ocupante da última posição em cada etapa, de acordo com o quadro 2 (“Distribuição de vagas”), abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de vagas

Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência			
	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
Candidatos que terão a prova dissertativa corrigida	80	18	12
Candidatos classificados para a segunda fase	40	9	6
Número de vagas	20	3	2

18.25. Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate, pela ordem, as pontuações das seguintes etapas: a) Pré-projeto; b) Entrevista; e c) Prova dissertativa.

18.26. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, locais e horários estipulados neste Edital.

19. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

19.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, no sítio eletrônico da Enap, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

19.2. Os recursos poderão ser enviados por correio eletrônico, ao endereço a ser oportunamente definido pela Comissão de Seleção, ou protocolados na Secretaria Escolar da Enap, nos períodos determinados no Cronograma do Processo Seletivo, conforme item 22 deste Edital.

19.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo 10 deste Edital e não poderão conter anexos.

19.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

19.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 19.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

19.6. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo (Questões de Múltipla Escolha, Questão Dissertativa e Pré-Projeto, Memorial e Entrevista).

19.7. Os candidatos poderão solicitar reavaliação dos recursos, a ser feita por Banca Recursal, instituída e designada pela Comissão de Seleção.

19.8. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 22 deste Edital.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO

20.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Secretaria Escolar da Enap, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

20.1.1. Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

20.1.2. Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

20.1.3. Termo de Autorização do superior imediato para participação em curso de mestrado, conforme Anexo 7;

20.1.4. Termo de compromisso assinado pelo candidato, conforme Anexo 8; e

20.1.5. Documento que comprove vínculo efetivo, por pelo menos 3 (três) anos, com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital (contracheque/ holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade).

21. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

21.1. Conforme disposto no Regulamento de Pós-graduação da Enap, será desligado do curso o aluno que:

21.1.1. solicitar cancelamento de matrícula;

21.1.2. não completar a carga horária até o último período letivo;

21.1.3. portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento;

21.1.4. for reprovado, por duas vezes, na qualificação do projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso;

21.1.5. tiver o Trabalho de Conclusão de Curso reprovado duas vezes; ou

21.1.6. não concluir o curso em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto no caso de afastamento por Licença Maternidade ou Paternidade.

21.2. Na hipótese do inciso 21.1.3, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes ao curso (R\$ 13.976,94 - treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária, conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC) da Enap, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3 – Cronograma

Evento	Data Provável	Observações
Inscrições	17/09 a 18/10/2018	Portal da Enap. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 19/10/2018.
Divulgação de inscrições válidas	29/10/2018	Portal da Enap.
Recursos das inscrições válidas	30/10/2018	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço mestrado@enap.gov.br
Divulgação do resultado final das inscrições válidas	06/11/2018	Portal da Enap.
Divulgação de local de prova	14/11/2018	Portal da Enap.
Primeira fase: Prova com questões de Múltipla Escolha e Dissertativa	18/11/2018	Sede da Enap - Brasília, DF.
Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões de Múltipla Escolha	19/11/2018	Portal da Enap.
Recursos das Questões de Múltipla Escolha	20/11/2018	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço mestrado@enap.gov.br

Evento	Data Provável	Observações
Divulgação do Resultado Final da Prova com Questões de Múltipla Escolha	26/11/2018	Portal da Enap.
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	26/11/2018	Portal da Enap.
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	03/12 a 06/12/2018	Entrevistas realizadas na Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	07/12/2018	Portal da Enap.
Recursos da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	10/12/2018	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do Resultado Final da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	13/12/2018	Portal da Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa	14/12/2018	Portal da Enap.
Recursos do Resultado da Prova Dissertativa	17/12/2018	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do Resultado Final da Prova Dissertativa e Convocação para Realização das Entrevistas	21/12/2018	Portal da Enap.
Realização da segunda fase: Entrevistas e análise de pré-projeto e memorial	04/02 a 08/02/2019	Entrevistas realizadas na Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da segunda fase	11/02/2019	Portal da Enap.
Recursos da segunda fase	12/02/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>

Evento	Data Provável	Observações
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/02/2019	Portal da Enap.
Matrícula	18/02 a 22/02/2019	Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação da segunda chamada	25/02/2019	Portal da Enap.
Matrículas da segunda chamada	26/02/2019 a 01/03/2019	Secretaria Escolar da Enap.
Início do Curso	11/03/2019	Sede da Enap - Brasília, DF.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para **mestrado@enap.gov.br** e pelos telefones: (61) 2020-3453/3442.

23.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do Edital e do Regulamento do Curso (Resolução Enap nº 23, de 19 de dezembro de 2017), disponíveis no Portal da Enap na internet.

23.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Enap.

23.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

23.5. A realização do Curso será regida pelo Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.

23.6. A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

23.7. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo do Colegiado do Curso.

Brasília, 10 de setembro de 2018.

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção

Anexo 1 – Bibliografia do Processo Seletivo

- ABRUCIO, Fernando e LOUREIRO, Maria Rita. “Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira” in: PIRES, R. et alii (org.) **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília, Ipea/Enap, 2018.
- ACEMOGLU, Daron e ROBINSON, James A. “The role of institutions in growth and development”, **Review of Economics and Institutions** (Economia, Società e Istituzioni), vol. 1, nº 2, Fall 2010.
- ESPING-ANDERSEN, G. “As três economias políticas do welfare state”, **Lua Nova**, no.24, São Paulo, Set. 1991.
- FIANI, Ronaldo. “Arranjos institucionais e desenvolvimento. O papel da coordenação em estruturas híbridas”. **Texto para discussão 1815**. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2013.
- LEVI-FAUR, David. “From big government to big governance?”. **Jerusalem Papers in Regulation and Governance**, n. 35, p.1-24, jul, 2011.
- MATTHEWS, Felicity. “Governance and state capacity” in: LEVI-FAUR, David, Org. (2012). **The Oxford Handbook of Governance**. Oxford University Press. 2012. P.281-293.
- NIEDHARDT, Ana Cláudia. **Formulação de Políticas Públicas Brasília**, Enap, 2018
- PETERS, B. Guy e PIERRE, Jon. “Governance and social complexity”. **Statsvetenskaplig Tidskrift**, 110(3), 2008. 239–248.
- SANTOS, Fabiano e BORGES, Mariana. **Poder de agenda**. Brasília, Enap, 2018.
- SOUZA, Celina. **Coordenação de Políticas Públicas**. Brasília, Enap, 2018.
- STIGLITZ, Joseph E. “Markets, States and Institutions”. Roosevelt Institute Working Paper, Junho 2017.
- XUN, Wu; RAMESH, M.; HOWLETT, M.; FRITZEN, S. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos**; traduzido por Ricardo Avelar de Souza. Brasília: Enap, 2014.

Anexo 2 – Modelo de Pré-Projeto

Nome completo do candidato:

CPF:

Pré-Projeto

1. Tema do Trabalho de Conclusão do Curso

Apresentação do tema do trabalho. Deve mostrar sobre o que ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções. A motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

2. Problema

Formulação da pergunta de pesquisa e explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das Políticas Públicas e/ou para o desenvolvimento nacional

3. Objetivo e Resultados Esperados

Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os produtos do trabalho (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou Programa de Governo, uma proposta de intervenção na realidade).

Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

Especificações:

Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 3 – Modelo de Memorial

Nome completo do candidato:

CPF:

Memorial

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;

Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional; e

Explicação sobre a importância do Mestrado Profissional para a sua atividade e carreira profissional, com justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa para realização de seus estudos e o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas.

Especificações:

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 4 – Formulário de Autodeclaração para Candidatos Negros

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 59/2018 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser negro e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Anexo 5 – Formulário de Autodeclaração para Candidatos Indígenas

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão
__/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras
do Edital 59/2018 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola
Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser indígena e
socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Anexo 6 – Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 59/2018 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Anexo 7 – Termo de Autorização do Superior Imediato para Participação em Curso de Mestrado

Eu, _____ (NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____

(informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor _____ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a cursar o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período estimado de 24 meses, considerando 390 horas-aula e período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e defesa, com início de aulas em 11 de março de 2019, ocorrendo as aulas preferencialmente nas quartas-feiras, em horário noturno (19h00-22h00) e segundas e sextas-feiras, em horário matutino (09h00-12h00), podendo, eventualmente, ocorrer aulas em período integral (manhã e tarde) e dias consecutivos, nas instalações da Enap, em Brasília/DF.

Afirmo que os conteúdos do Curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no Curso permitirá melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do Curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do Curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do Superior Imediato

Assinatura do Candidato

Anexo 8 – Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Eu, _____,
Matrícula/SIAPE _____, servidor do (nome do órgão de exercício) _____
na _____
(nome da Coordenação ou Coordenação-
Geral), ocupante do cargo _____
(se aplicável), declaro
ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em
Governança e Desenvolvimento, que será realizado pela Escola Nacional de Administração
Pública (Enap) no período de 24 meses (março de 2019 até março de 2021), considerando
aulas presenciais e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de
órgão de exercício durante o período de duração do Curso;
- III. Ressarcir à Enap o valor integral do curso (R\$ 13.976,94 - treze mil, novecentos e
setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária
conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado
pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap, nos casos de
desistência ou desligamento do curso; e
- IV. Em casos excepcionais de força maior devidamente justificados, o ressarcimento
poderá ser dispensado mediante recurso deferido pelo Colegiado do Curso.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Anexo 9 – Quadro de Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias

Sistema Político Brasileiro

Estratégias Comparadas de Desenvolvimento

Finanças Públicas, Alocação Orçamentária e Agregação de Valor

Análise de Políticas Públicas

O Debate Contemporâneo sobre Gestão Pública e Governança

Metodologia de Pesquisa

Seminário de Pesquisa

Disciplinas Optativas

Planejamento Estratégico em Contexto Democrático

Governança Democrática e Participação Social

Desenvolvimento Social

Diversidade e Políticas Públicas

Poder Global e Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Governança e Desenvolvimento Sustentável

Liderança e Inovação no Setor Público

Políticas de Infraestrutura e Instrumentos de Implementação

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

Governo Eletrônico e Gestão Pública

Gestão de Riscos no Setor Público

Prospecção e Construção de Cenários

Coordenação Governamental

Brasil Contemporâneo e Políticas de Desenvolvimento

Transparência, Accountability e Controle

Métodos Quantitativos

Métodos Qualitativos

Tópicos Especiais I

Tópicos Especiais II

Anexo 10 – Requerimento de Recurso do Processo Seletivo para a Terceira Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ candidato ao processo seletivo para a Terceira Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Enap, conforme argumentação efetuada abaixo, venho requerer a reavaliação de:

- () validação de inscrição
- () gabarito preliminar da prova com questões de múltipla escolha;
- () nota da prova dissertativa;
- () decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa);
- () nota do pré-projeto;
- () nota do memorial;
- () nota da entrevista.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do candidato

- Argumentação:**

[illegible]